Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal $3060 - CEP \ 37.200 - 000 - Lavras - MG - Brasil$

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br - selecao@admfundecc.org.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a finalização das obras no Parque Tecnológico para emissão do AVCB, visando atender às necessidades do projeto intitulado "1656 - Convênio 237/2021-919161/2021 PDT&ITrip-Público".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços para finalização/conclusão das adequações de infra-estrutura e outras mais no parque tecnológico para emissão do AVCB é fundamental para viabilizar seu funcionamento pleno. O AVCB (Auto de vistoria do corpo de bombeiros) é o certificado que atesta que a edificação possui todas as condições de segurança contra incêndio e pânico, previstas na legislação, dimensionadas através da elaboração de projeto técnico já aprovado. Esse documento obrigatório é necessário para que o parque possa ser ocupado em sua plenitude. Essa solicitação faz parte do projeto: Convênio 237/2021-919161/2021 PDT&ITrip-Público que preve ações para a emissão de tal documento. A emissão do AVCB permitirá a instalação e operação de empresas no parque tecnológico que movimentaram todo o ecossitema de inovação da UFLA, Lavras, e região contribuindo de forma extensa ao desenvolvimento econômico de todos os envolvidos.

Os recursos para essa contratação já estão assegurados no projeto acima descrito, e toda a contratação deverá seguir conforme projeto apresentado para atender as exigências do corpo de bombeiros bem como os detalhes do termo de referência apresentado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 03/2025 correrão por conta do Convênio nº 1656 Convênio_237/2021-919161/2021_PDT&ITrip-Público, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.
- 3.2. O valor estimado da contratação é de R\$343.719,33 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), nos moldes do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 03/2025.

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br - selecao@admfundecc.org.br



4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação dos serviços deverá seguir as instruções contidas no memorial descritivo e planilha orçamentária do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 03/2025, focando sempre na qualidade da execução, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada, da FUNDECC e da UFLA.
- 4.2. Toda e qualquer dúvida em relação ao Projeto Executivo (Anexo II) deste Edital deve ser comunicada à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, concomitantemente, através dos e-mails selecao@admfundecc.org.br e chalfunjunior@ufla.br.
- 4.3. A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços, inclusive Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo EPC.
- 4.4. A empresa contratada deverá emitir Anotação de Registro Técnico ART de execução junto ao CREA e apresentar relatórios mensais à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto, em modelo próprio, apontando as atividades realizadas nos 30 (trinta) dias anteriores e um planejamento de atividades a serem realizadas nos 30 (trinta) dias seguintes, além de eventuais necessidades de esclarecimentos em relação ao andamento da finalização da obra.
- 4.4.1. O primeiro relatório deverá ser entregue em 30 (trinta) dias após o início dos serviços, e o relatório final deverá ser entregue 30 (trinta) dias após o prazo regulamentar da finalização do contrato.
- 4.4.2. Os relatórios devem apresentar eventuais dificuldades estruturais e possíveis adequações que se façam necessárias, sem que seja onerado o custo da obra, para fins de tomada de decisão pela FUNDECC e pelo Coordenador do Projeto.
- 4.5. Será designado um servidor da UFLA para supervisionar a prestação dos serviços.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo máximo para a prestação dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, consoante cronograma físico-financeiro abaixo.

Caixa Postal $3060 - CEP \ 37.200 - 000 - Lavras - MG - Brasil$

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

 $www.fundecc.org.br - \underline{selecao@admfundecc.org.br}$



Universidade Federal de Lavras - UFLA 22.078.679/0001-74						
Deen	Lucas de Paula Ferreira Souza	22.078.679/0	001-74	BDI Co	onvencional:	20,34%
-	: Adequação para obtenção do AVCB - Par	que Tecnológico		bbicc		20,34 %
		The Parket of Market Ma				
ltem	Descrição	Totais	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		2.206,39	2.206,39			
2	ADEQUAÇÕES CIVIS	100,00%	60,00%	40,00%		
		6.453,46	3.872,08	2.581,38		
3	PORTAS, GUARDA -CORPO,	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%	
	CORRIMÃOS E ACESSÓRIOS	90.877,29	27.263,19	31.807,05	31.807,05	
4	INSTALAÇÕES PARA PREVENÇÃO E	100,00%	28,62%	19,63%	19,63%	32,11
	COMBATE A INCÊNDIO	153.564,38	43.953,28	30.150,02	30.150,02	49.311,
4.1	ALARMES	100,00%	30,00%	35,00%	35,00%	
		86.142,92	25.842,88	30.150,02	30.150,02	
4.2	TUBULAÇÃO E HIDRANTES	100,00%	33,00%			67,00
	•	54.880,01	18.110,40			36.769,
4.3	LUMINÁRIAS	100,00%				100,00
		3.045,43				3.045
4.4	SINALIZAÇÃO	100,00%				100,00
		3.407,07				3.407
4.5	EXTINTORES	100,00%				100,00
		6.088,95				6.088,
5	APROVAÇÃO AVCB	100,00%				100,00
		11.024,96				11.024,
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	29,26%	24,44%	23,46%	22,84
	,	21.497,03	6.290,03	5.253,87	5.043,20	4.909,
Porce	entagem		29,26%	24,44%	23,46%	22.84
Custo			83,584,96	69.792.33	67.000.28	65.245.
Porcentagem Acumulado			29,26%	53,70%	77,16%	100,00
Custo Acumulado			83.584.96	153.377,29	220.377,57	285.623,
Custo Acumulado Custo com BDI => R\$			100.586,14	83.988,09	80.628,14	78.516.
Custo Com BDI => R\$ Custo Acumulado com BDI => R\$			100.586,14	184.574.23	265.202.37	343.719.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no Parque Tecnológico da UFLA, localizado no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras – UFLA, sito no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n • Caixa Postal 3037 • CEP 37203-202 • Lavras/MG.

6. DA VISITA TÉCNICA

- 6.1. A empresa participante deverá apresentar atestado que comprove que seu responsável técnico, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou o local onde os serviços serão realizados e tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e comprometendo-se a não utilizá-lo para quaisquer questionamentos futuros, conforme Atestado de Visita Técnica (Anexo V) deste Edital.
- 6.2. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 11 de fevereiro de 2025, no horário de 08h

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



às 12h e de 14h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio pelo e-mail selecao@admfundecc.org.br, que ocorrerá mediante disponibilidade e confirmação do Coordenador do Projeto.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições realizadas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade da empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota físcal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:
- a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 03/2025 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência e no Projeto Executivo (Anexo II) do Edital de Seleção Pública nº 03/2025;
- c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) fornecer Anotação de Registro Técnico ART devidamente registrada por profissional competente para a execução dos serviços;
- e) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- f) prestar garantia pela prestação dos serviços, nos termos do art. 618 do Código Civil;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 03/2025;
- h) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- i) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 03/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br - selecao@admfundecc.org.br



9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

- 9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:
- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 03/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Antônio Chalfun Júnior Coordenador do Projeto